



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
POLO DO PORTO

[Handwritten signatures]

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE TÉCNICO
SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA (TSDT) DE RADIOLOGIA

Ao décimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, teve lugar a primeira reunião do júri do Procedimento Concursal Comum para Preenchimento de um (1) posto de trabalho do Mapa de Pessoal Civil do Hospital das Forças armadas na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTFPTI), para a categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), Área de Radiologia (Referência E), no Hospital das Forças Armadas – Polo do Porto, sito na Avenida da Boavista, 4050-113 Porto. (aviso n.º 17656/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 178, de 13 de setembro de 2023 e publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de Oferta: OE202308/0689)

Participaram na reunião os elementos do Júri, conforme publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta: OE202308/0689, para a Área da Radiologia, constituído por:

- Presidente: MAJ José Meirinhos Fidalgo;
- 1º Vogal efetivo: TSDT Carlos Manuel Fernandes Sanches;
- 2º Vogal efetivo: TSDT Márcia Maria Machado Moreira da Silva.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e esclarecimento do Júri sobre a legislação em vigor
2. Esclarecimento sobre os requisitos gerais de admissão, definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no ponto 2, do artigo 6º e n.º 2 do artigo 7º, da portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

Relativamente ao ponto 2:

- a) Requisitos gerais de admissão sob pena de exclusão:
 1. Ser detentor do grau de Bacharel/Licenciado em Radiologia/Imagem Médica e Radioterapia.
 2. Possuir cédula profissional, emitida pela ACSS. O candidato tem que, obrigatoriamente, enviar cópia da cédula profissional.
- b) A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, resultante da avaliação curricular. A qual é obtida mediante a seguinte fórmula: $AC=HAP+CFCS+TEF+EP+FP+DFI$.
Sendo: *AC*=Avaliação Curricular; *HAP*=Habilitação Académica Profissional; *CFCS*=Classificação Final do Curso Superior de Radiologia; *TEF*=Tempo de exercício de Funções na profissão de Radiologia; *EP*=Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; *FP*=Atividades de formação frequentadas com duração igual ou superior a 6



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
POLO DO PORTO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

horas; **DFI**=Atividades docentes, de formação ou investigação relacionadas com a respetiva área profissional.

- c) Só serão valorizados os parâmetros para os quais seja apresentado comprovativo no momento da entrega da candidatura.
- d) De acordo com o definido na portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, a avaliação curricular a que se refere a alínea b), terá em consideração os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:
1. Habilitações académicas e profissionais:
 - a. Bacharelato/Licenciatura na área – 10 valores;
 - b. Mestrado – 11 valores;
 - c. Doutoramento – 12 valores.
 2. Nota final de curso – Aplica-se uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas, com um máximo de três valores: $VA = (3 * CFCS - 30) / 10$. Onde: *VA* é o Valor a Atribuir para candidatura neste Item e *CFCS* é Classificação Final do Curso Superior de Radiologia / Imagem Médica e Radioterapia.
 3. Tempo de exercício de funções na profissão – 0,1 pontos por cada mês completo de exercício, até ao máximo de 1,5 pontos.
 4. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades nas valências de: Bloco Operatório, Intervenção e mamografia, sendo somente atribuída valoração desde que comprovado o exercício nas três valências – 0,1 pontos por cada mês completo de exercício, até ao máximo de 0,5 pontos.
 5. Atividades de formação:
 - a. Formação de âmbito profissional com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) – 0,04 pontos por cada ação, até ao máximo de 0,6 pontos;
 - b. Formação de âmbito profissional sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) – 0,02 pontos por cada ação, até ao máximo de 0,3 pontos;
 - c. Formação de âmbito geral com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) – 0,01 pontos por cada ação, até ao máximo de 0,2 pontos;
 - d. Formação de âmbito geral sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) – 0,005 pontos por cada ação, até ao máximo de 0,1 pontos;
 - e. Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independente da carga horária – 0,02 pontos cada até ao máximo de 0,3 pontos.
 - f. Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível, área da Imagiologia – 0,5 pontos.
 6. Atividade docente, de formação ou de investigação relacionada com a área profissional e participação em grupos de trabalho de natureza profissional – máximo 1 ponto.
 - a. Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional – 0,1 pontos por cada ação;
 - b. Participação em grupos de trabalho de natureza técnico-científica 0,05 pontos por cada ação;
 - c. Apresentação de pósteres: único autor – 0,025 por cada póster;



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
POLO DO PORTO

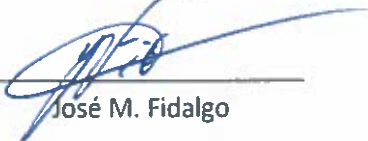
- d. Apresentação de pósteres: coautor – 0,0125 pontos por cada póster;
- e. Comunicações orais em jornadas: único autor – 0,1 pontos cada comunicação;
- f. Comunicações orais em jornadas: coautor – 0,05 pontos cada comunicação;
- g. Moderação de mesas ou painéis – 0,25 pontos cada ação;
- h. Publicação de artigos científicos: único autor – 0,25 pontos cada artigo;
- i. Publicação de artigos científicos: coautor – 0,125 pontos cada artigo;
- j. Lecionação total da disciplina – 0,1 pontos por ano letivo;
- k. Lecionação parcial da disciplina – 0,05 pontos por ano letivo;
- l. Monitor de estágio – 0,1 pontos por ano letivo.

e) Em caso de empate será aplicado o previsto no Artigo 28º da portaria 154/2020 de 23 de junho – critérios de ordenação preferencial.

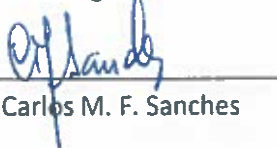
A presente ata, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação curricular e a grelha para publicação da lista ordenada dos candidatos segundo a classificação obtida no concurso, é composta por três folhas, numeradas e assinadas pelos elementos do Júri.

O Júri

Presidente


José M. Fidalgo

1º Vogal Efetivo


Carlos M. F. Sanches

2º Vogal Efetivo


Márcia M. M. M. da Silva

19 de setembro de 2023



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
POLO DO PORTO

[Handwritten signatures]

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Fatores de avaliação	Valores de referência	Valor atribuído
a) Habilitação académica e profissional (HAP)		
Curso Superior necessário para obtenção da Cédula Profissional	10 Pontos	
Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível	11 Pontos	Valores
Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível	12 Pontos	
b) Classificação final no curso superior exigido para obtenção da respetiva cédula profissional (CFCS)		
10 valores	0 pontos	
Entre 11 e 19 valores (fórmula)	$= (3 * CFCS - 30) / 10$	Valores
20 valores	3 pontos	
c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão (TEF)		
Por cada mês completo de serviço	0,1 (Max. 1,5)	
d) Experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades em mamografia, radiologia de intervenção e bloco operatório. Só é atribuída valoração com exercício, comprovado, nas três valências		
Por cada mês completo de serviço	0,1 (Max. 0,5)	Valores
e) Atividades de formação (FP) por cada ação de formação com duração igual ou superior a 6 horas		
Com interesse para o exercício prof. e COM avaliação	0,04 (Máx. 0,6)	Valores
Com interesse para o exercício prof. e SEM avaliação	0,02 (Máx. 0,3)	Valores
De âmbito geral e COM aval.	0,01 (Máx. 0,2)	Valores
De âmbito geral e SEM aval.	0,005 (Máx. 0,1)	Valores
Outros Eventos de Valorização Profissional (Jornadas, Congressos, Seminários, Similares - independente da carga horária)	0,02 (Máx. 0,3)	Valores
Pós-Graduação Académica COM avaliação em área conexas	0,5	Valores
f) Atividades Docentes, de Formação e de Investigação na Área Profissional, bem como outros (ex. Grupos de Trabalho) que constem da ATA 1. Máx. 1,0 Val.		
Participação em proj de investigação na área profis.	0,1/cada	Valores
Participação em grupos de trabalho de natureza tec/cient	0,05/cada	Valores
Apresentação de Posters – único autor	0,025/cada	Valores
Apresentação de Posters – coautor	0,0125/cada	Valores
Comunicações orais em jornadas - único autor	0,1/cada	Valores
Comunicações orais em jornadas - co- autor	0,05/cada	Valores
Moderação de mesas ou painéis	0,25/cada	Valores
Publicação de artigos científicos – único autor	0,25/cada	Valores
Publicação de artigos científicos – coautor	0,125/cada	Valores
Lecionação parcial da disciplina por ano letivo	0,05/ano	Valores
Lecionação total da disciplina por ano letivo	0,1/ano	Valores
Monitor de estágio por ano letivo	0,1/ano	Valores
	TOTAL	Valores

